



## **TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO**

### **Processo Administrativo nº 44/2023**

Considerando os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 44/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2024, do tipo menor preço global, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial de áreas internas e externas, bem como serviços de recepção nas dependências desta Câmara Municipal;

Considerando a impossibilidade de continuidade da contratação, em razão do insucesso na formalização do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 02/2024, diante da não manutenção das condições de habilitação pela empresa contratada, em desconformidade com o art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, bem como o descumprimento de cláusulas contratuais;

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 050/2026, que se manifesta desfavoravelmente à renovação contratual;

Considerando que foram devidamente adotadas as providências administrativas cabíveis, inclusive a notificação da empresa contratada e da gestora do contrato;

Considerando, por fim, a necessidade de realização de novo procedimento licitatório para assegurar a continuidade dos serviços e o atendimento ao interesse público;



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO  
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900  
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19  
e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)  
Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

**DETERMINO o encerramento e arquivamento do presente  
Processo Administrativo nº 44/2023, por perda de seu objeto superveniente.**

**Determino, ainda,** a adoção das providências necessárias para a instauração de novo procedimento licitatório para contratação do mesmo objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

Estância Turística de Salto, 09 de abril de 2.026

---

**CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS**

Presidente